



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.629

De 04 de maio de 2023

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 - L

De 21 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.657 de 12/04/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

**Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos
plantonistas e do responsável pelo plantão nos
hospitais da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e unidades de saúde, instalados no
Município de São Roque, cujos respectivos serviços sejam custeados com verbas
públicas, deverão fixar em lugar visível a todos os usuários uma lista contendo nome
completo, especialidade profissional, número do registro médico no respectivo conselho
profissional e horário de trabalho dos médicos, dos médicos plantonistas e dos
responsáveis pelos plantões.

Parágrafo único. O dever de divulgação dessas informações
também deve ser veiculado pelos canais oficiais de comunicação do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de maio de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 11/04/2023**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C0-A88D-DA52-AADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/05/2023 14:17:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/80C0-A88D-DA52-AADB>